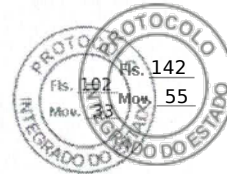




DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Contratos



PROTOCOLO 18.779.511-7

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. **ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**, inscrito no CPF sob o nº 045.885.439-54, e a **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **ANTONINHO CARON**, inscrito no CPF sob o nº 080.071.529-20, resolvem celebrar o presente 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019 de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e com o art. 103, II, da Lei Estadual 15.608/07, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

1.1. O valor do auxílio transporte mensal, presente no item 1.3.10. do contrato, passa de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) para R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).

1.2. A presente revisão passa a valer a partir de 01/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL ATUAL

O valor mensal contratual atual é de **R\$ 771.186,10**. Com a alteração prevista na cláusula primeira, o valor mensal passa a ser **R\$ 798.334,10** a depender do número de vagas de estágio preenchidas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

Considerando de 01/04/2022 à 01/07/2024, data final da vigência do contrato, o valor do aditivo perfaz **R\$ 733.871,74** a depender do número de vagas de estágio preenchidas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 250 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Luana Fernanda Adão Teta

Coordenadora do Núcleo de Administração de

Covenios com Órgãos Públicos – NACOP

OAB/PR 97.057

Página 1 de 2

Bruna Moreira Nunes
Advogada – CIEE/PR

OAB/PR 92.639

Inserido ao protocolo 18.779.511-7 por: **Rodolpho Santos Wolf** em: 06/07/2022 12:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2e49a72cb5ddaea19d970f5b0b413f6e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rodolpho Santos Wolf** em 13/09/2022 17:45, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 14/09/2022 12:31. Inserido ao protocolo 18.779.511-7 por: **Rodolpho Santos Wolf** em: 13/09/2022 17:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a3b58c00ed381fcc1f1aef808f8cf4**.

blica / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte: 250 – Diretamente Arrecadados. Rubrica: 3.3.90.49.07 – Auxílio Transporte - Estagiários.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital¹.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
Contratante

ANTONINHO CARON
Centro de Integração Empresa-Escola
do Paraná – CIEE
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Letícia da Silva
RG: 13.520.979-5
CPF: 104.566.039-64

Nome:
CPF:

Luana Fernanda Adão Tetar
Coordenadora do Núcleo de Administração de
Convênios com Órgãos Públicos – NACOP
OAB/PR 97.057

Bruna Moreira Nunes
Advogada - CIEE/PR
OAB/PR 92.839

1 A data da assinatura será a em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 2 de 2

Inserido ao protocolo 18.779.511-7 por: Rodolpho Santos Wolf em: 06/07/2022 12:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 2e49a72cb5ddaea19d970f5b0b413f6e.

Assinatura Qualificada realizada por: Rodolpho Santos Wolf em 13/09/2022 17:45, Andre Ribeiro Giamberardino em 14/09/2022 12:31. Inserido ao protocolo 18.779.511-7 por: Rodolpho Santos Wolf em: 13/09/2022 17:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: a3b58c00ed381fcc1f1aef808f8cf4.

Documento: **06TermoAditivoaocontratoN132019.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rodolpho Santos Wolf** em 13/09/2022 17:45, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 14/09/2022 12:31.

Inserido ao protocolo **18.779.511-7** por: **Rodolpho Santos Wolf** em: 13/09/2022 17:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a3b58c00ed381fccc1f1aef808f8cf4.